



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Semente de Tomate e aveia, de forma fracionada, para atender o Programa VIVER NO CAMPO Projeto da Agricultura Familiar Sustentável, instituído pela Lei Municipal 478/2007.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDDE	UNID DE MEDIDA
1	Sementes de tomate variedade Monza, pacote com 1000 sementes.	15	PCT
2	Sementes de tomate variedade rasteiro Candieiro, pacote de 1000 sementes.	5	PCT
3	Semente de aveia preta. Semente pura (% mínima) = 98 % Germinação (%mínima) = 80 %.	20	TN

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que a Secretaria de Agropecuária do município de Reserva do Iguaçu continua a promover políticas públicas voltadas para a Agricultura Familiar e o pequeno agricultor. A aquisição de sementes para mudas, que serão fornecidas de forma subsidiada, está alinhada com esses objetivos. E tem como um dos seus preceitos fundamentais, a promoção de políticas públicas voltada a agricultura familiar e ao pequeno agricultor, assim ocorre a necessidade de aquisição de sementes para a preparação das mudas. Essas sementes serão fornecidas de forma subsidiada e a prioridade será dada aos produtores orgânicos, em conformidade com a Lei nº 478 de 2.007.

2.2. Como já foram fornecidos para a confecção de estufas, lonas plásticas, para 25 produtores, aonde serão plantadas ao equivalente 10 mil mudas protegidas, e mais 5 mil mudas de maneira a céu aberto. Além disso será plantada mais 5 mil mudas na modalidade de tomate rasteiro.

2.3. Essa abordagem incentiva práticas sustentáveis e fortalece a produção local, especialmente a orgânica, beneficiando diretamente os pequenos agricultores. Além disso, a subsídio das sementes pode ajudar a reduzir os custos de produção para esses produtores, tornando a agricultura mais acessível e rentável para os envolvidos.

2.4. Aquisição de semente de aveia preta para ano 2024/2025 visando atendimento aos programas e projetos a secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, o Município de Reserva do Iguaçu possui aproximadamente 400 produtores de leite e hoje existem produtores com baixa produção e com poucos recursos financeiros para melhorar a renda familiar e o programa de sementes de pastagens de inverno irá incentivar e contribuir na ampliação da renda dos pequenos agricultores.

2.5. Fomentar a aquisição de sementes forrageiras a serem utilizadas na formação de pastagens através de fornecimento subsidiado pela secretaria de Agropecuária, aumentando a produção, a produtividade, e melhorando a qualidade do leite e dos rebanhos de corte nos estabelecimentos de base familiar.

2.6. Incentivar a utilização de forrageiras de inverno, melhoradas e adaptadas que possibilitem o fornecimento de alimento de alta qualidade tanto para pastejo quanto para armazenamento na forma de silagem, diminuindo assim os riscos de perdas de safra por estiagem, visto que esses eventos climáticos ocorrem historicamente no verão.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

2.7. Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para aquisição de Sementes de tomate, para suprir demandas da secretaria de Agropecuária e Desenvolvimento Rural.

2.8. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

2.9. É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no município de Reserva do Iguaçu, se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Um dos principais fatores que contribuíram para a falta do plano de contratações anual foi a escassez de técnicos disponíveis para a elaboração do referido plano. Entretanto, é importante ressaltar que o município está tomando medidas para resolver essa situação. Essa iniciativa demonstra o compromisso da administração municipal em cumprir com as exigências legais e implementar boas práticas de gestão. É válido ressaltar que a elaboração de um plano de contratação anual demanda tempo e esforço, pois é necessário um levantamento minucioso das necessidades do município, bem como a análise de fornecedores e a definição de critérios claros para a contratação.

2.10. E justificamos que a referida contratação tem recorrência no Município, e atende a necessidade da Administração para continuidade dos projetos da secretaria, já que o termo em resumo se trata de aquisições de Sementes, que irá beneficiar a agricultura familiar e o pequeno produtor do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto a; empresa fornecedora deverá fazer a entrega técnica, repassando as informações de funcionamento e garantias do produto, devendo na entrega os materiais e/ou equipamentos estar montado (a) pronto para o uso.

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.3. A contratação envolve o fornecimento do bem pronto para o uso, incluindo o transporte, carregamento, descarregamento e montagem/instalação, quando for o caso, todos a encargo e responsabilidade da contratada.

4.4. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de Garantia de no mínimo 60 dias a partir da entrega do produto, para danos ou falhas na entrega ou de fábrica do produto, sem custo adicional. A inadequação técnica dos equipamentos e/ou serviços entregues implicará em não pagamento.

Sustentabilidade

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

4.5. Declaro que conhecemos a necessidade de manter fichas de controle de uso dos equipamentos, contendo data, local serviço, identificação, nº de telefone e assinatura dos beneficiários, com objetivo de assegurar o alcance social da utilização do (s) bem (s), bem como apresentar durante a fiscalização pelos órgãos de controle do gestor de programa.

4.6. Declaro o comportamento na implantação do Plano de Sustentabilidade ora apresentado para fins de utilização dos bens adquiridos por meio do Programa de Promoção e Fortalecimento da Estruturação produtiva da Agricultura Familiar, pequenos e médios Produtores Rurais.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca (s), característica (s) ou modelo (s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos.

Subcontratação

4.8. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.9. Os produtos deverão ter prazo de garantia mínima de 60 (sessenta) dias, sendo a Contratada responsável por realizar assistência técnica gratuita nos materiais e equipamentos até o final da garantia.

4.10. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos. Caso não seja possível, a remoção da máquina/equipamento se dará sem qualquer ônus para a Contratante, mediante substituição deste por outra equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto. O prazo máximo aceitável de entrega dos itens é de 15 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, considerando a entrega efetivada a partir da verificação do objeto em perfeitas condições de uso, mediante inspeção visual e teste de funcionamento.

4.11. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade.

4.12. Os materiais e equipamentos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, respeitadas as quantidades solicitadas e observadas as regras específicas fixadas no presente Termo e no Contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

5.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato Sr. **DAILTON ROCHA BAITEL** (Portaria nº 76/2024).

5.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 20º do Decreto Municipal nº 009, de 2024, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

5.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o **JUNIOR AUGUSTO DE SOUZA** (Portaria nº 15/2024), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19º do Decreto Municipal nº 009, de 2024.

6. MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

6.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

6.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

6.1.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

Nota Fiscal

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

6.3. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

6.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

6.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

6.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

6.7. Os pagamentos entraram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

6.8. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

6.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação. O pagamento à empresa contratada só será realizado após o recebimento definitivo dos itens, que deverão estar em conformidade com as especificações descritas no.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

7.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.5. A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.6. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.7. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.8. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.9. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.10. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.11. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.

c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

Qualificação econômico-financeira

7.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

a) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8055

E-mail: agropecuaria@reservadoiguacu.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Reserva do Iguaçu, 13 de setembro de 2024.

Dilcinei Jose Rocha Baitel
Responsável pelo Termo de Referência